



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL  
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL (PPG-SBPAS)  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8300  
sec.ppg-sbpas@uffrs.edu.br www.uffrs.edu.br

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA COTA DE BOLSA INSTITUCIONAL DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL (PPG-SBPAS) – REFERENTE AO EDITAL Nº 1/PPG-SBPAS/UFFRS/2023**

A Comissão de Seleção de Bolsas de Estudo do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS), torna público o resultado provisório do Processo Seletivo de Candidatos a uma (01) cota de bolsa Institucional UFFRS do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS/UFFRS), da Universidade Federal da Fronteira Sul, em atendimento ao EDITAL Nº 1/PPG-SBPAS/UFFRS/2023.

**1 RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) E APROVADOS(AS):**

<b>Ordem</b>	<b>Nome do candidato(a)</b>	<b>RESULTADO</b>
1º	RAFAEL LUAN PERIN	Classificado e contemplado com bolsa
2º	MARINA MARANGONI	Classificado e não contemplado com bolsa
3º	MARA TATIANI DA SILVA BOSSI	Classificado e não contemplado com bolsa
4º	NADINE AREND	Classificado e não contemplado com bolsa
5º	ISAAC DE JESUS DE OLIVEIRA	Classificado e não contemplado com bolsa
6º	FERNANDO LUIS CEMENCI GNOATTO	Classificado e não contemplado com bolsa
7º	VITOR EDUARDO MAMGUÊ	Classificado e não contemplado com bolsa

1.1 Para o processo de classificação e distribuição da bolsa a comissão levou em consideração a nota final dos aprovados nos Processos Seletivos de Ingresso no PPG-SBPAS 2022/2 ou 2023/1, conforme EDITAL Nº 813/GR/UFFRS/2022 ou o Edital Nº 134/GR/UFFRS/2023, independente da linha de pesquisa.

## **2 DOS RECURSOS**

2.1 O requerente poderá interpor recurso do resultado, em até 1 (um) dia útil após a publicação/divulgação do resultado no sítio da UFFS.

2.2 Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail ([sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br](mailto:sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br)), e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

2.3 A Comissão de Bolsas é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

2.4 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos neste Edital.

2.5 A Comissão de Bolsas emitirá parecer no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

2.6 O parecer será disponibilizado pela secretaria do Programa e encaminhado por e-mail para as partes interessadas.

Comissão de Seleção – PORTARIA Nº 2478/GR/UFFS/2022

Gabrielle Coelho Freitas – Presidente – xxx.798.360-xx

Marta Lizandra do Rêgo Leal – siape 1524162

Paulo Henrique Bráz – xxx.712.201-xx